REQUERIMENTO nº 99 de 2022

"Requer cumprimento de lei e solicita nova reposição do ano de 2021"

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 3.366 de 15 de dezembro de 2020 que **"Fixa data-base para revisão geral na forma do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento servidores públicos ativos, inativos e agentes políticos do munícipio de Quirinópolis e contém outras providências"**;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 3.367 de 15 de dezembro de 2020 que **"Concede revisão geral na forma do inciso X, Art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e agentes políticos do Município de Quirinópolis e contém outras providencias"**;

CONSIDERANDO que a respectiva lei vem de encontro com a preservação do poder aquisitivo dos nossos servidores públicos, que durantes os anos de DEZEMBRO/2013 a DEZEMBRO/2020, houve percas ocasionadas pelo processo inflacionário no percentual de 14,83% (quatorze virgula oitenta e três por cento), de acordo com o INPC/IBGE;

CONSIDERANDO que encontram-se em tramitação o Projeto de Lei do Executivo nº 007/2022 que traz para aprovação SOMENTE o percentual de 10,16% referente as perdas inflacionárias acumuladas SOMENTE para o ano de 2021;

CONSIDERANDO que as leis supra, (3.366/2020 e 3.367/2020) não foram revogadas até hoje, E NÃO FORAM CUMPRIDAS ATÉ HOJE, e o PIOR, o Prefeito Municipal neste Projeto de Lei do Executivo nº 007/2022 traz nos seus artigos a revogação da Lei 3.367/2020, ou seja, quer excluir o direito da reposição dos funcionários públicos de 14,83% referente aos anos de 2013 à 2020;

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, levando em consideração os fatos acima**,** a vereadora que este subscreve, solicita de vossa excelência que seja oficiado o Prefeito Municipal, **REQUERENDO NOVAMENTE** o cumprimento da Lei Municipal nº 3.367/2020, que trata da reposição dos 14,83% referente as perdas inflacionárias já aprovado dos anos de 2013/2020 e **SOLICITO** que não seja revogada a Lei Municipal nº 3.367/2020 que garante a reposição pelas perdas inflacionárias, ou seja, NÃO RETIRE OS DIREITOS GARANTIDOS dos funcionários públicos do Município de Quirinópolis.

Nestes termos, peço e espero aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 05 de abril de 2022.

Funcionário Público é Essencial.

NÚBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA
vereadora autora do requerimento